

2. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

2.1. com idade igual ou superior a 60 anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

2.2. Em relação à atividade a ser desempenhada:

2.2.1. Ensino Médio completo;

2.2.2. Maior tempo de experiência;

2.2.3. Maiores encargos de família;

2.2.4. Mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 anos.

3. Os candidatos habilitados serão classificados, em ordem decrescente da nota final, em duas listas, sendo uma geral com a relação de todos os candidatos aprovados, inclusive os portadores de deficiência e uma especial com a relação apenas dos portadores de deficiência na seguinte conformidade:

3.1 por Diretoria de Ensino e

3.2 por Município de opção

4. As listas de Classificação Final Geral e Especial (por Diretoria e por município) serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.), pelo Dirigente Regional de Ensino,

5. O candidato cuja deficiência não for configurada pelo Órgão Competente, constará apenas da lista de Classificação Final Geral.

IX - Dos Recursos

1. O candidato poderá interpor recurso:

1.1. Contra o gabarito da prova, no prazo de 2 dias, contados de sua publicação,

1.2. Contra a avaliação dos títulos:

1.2.1. Para recorrer, o candidato deverá entregar requerimento dirigido ao Dirigente Regional de Ensino, devidamente fundamentado, no prazo de 3 dias contados da publicação que provocou o recurso.

X - Das Disposições Gerais

1. O candidato não receberá nenhuma convocação, via correio, por ocasião da prova, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Estado, as publicações de todos os Editais e Comunicados, que também serão amplamente divulgados pela Diretoria de Ensino.

2. Os candidatos aprovados e classificados serão aproveitados em vagas existentes ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, sendo convocados por publicação em Diário Oficial do Estado, pelo Dirigente Regional de Ensino, para anuência à contratação, respeitada sempre a ordem de classificação, para comprovação das condições estabelecidas no artigo 4º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, além das previstas em edital.

3. A critério da administração, o candidato poderá ser convocado:

3.1 – de acordo com sua classificação em âmbito de município;

3.2 – de acordo com sua classificação em âmbito de Diretoria de Ensino.

4. O candidato que atender à vaga oferecida terá seus direitos esgotados no processo.

5. O candidato que não atender à convocação para escolha de vaga em nível de município não terá os seus direitos esgotados, permanecendo na lista de classificação final da Diretoria de Ensino, e vice versa;

6. A critério da Administração, restando vaga, após a manifestação quanto à escolha de vagas por parte de todos os candidatos classificados (por município / DE) poderá novamente ser convocado, o candidato aprovado que não comparecer à sessão de escolha de vaga e, também, aquele que tendo escolhido vaga, não entrou em exercício da função.

7. O número de vagas e a relação de vagas, os dias, horário e local da realização da sessão para anuência à contratação serão publicadas no Diário Oficial do Estado, com antecedência de, no mínimo, 5 dias da data da escolha de vagas.

8. O candidato admitido deverá submeter-se à avaliação médica (laudo para exercício), observada a legislação vigente.

9. O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano, improrrogável, contado a partir da data de publicação do resultado final, conforme estabelece artigo 9º do Decreto 54.682/2009.

10. Este Edital atende às condições estabelecidas pela Unidade Central de Recursos Humanos – UCRH, da Secretaria de Gestão Pública, conforme disposto no inciso II do artigo 2º da Lei Complementar 1.093/2009, artigo 5º do Decreto 54.682/2009 e Instrução Normativa – UCRH 2/2009.

XI – Conteúdos da Prova

1- Língua Portuguesa

Aspectos Gramaticais:

- Ortografia Oficial,

- Pontuação,

- Concordância nominal e verbal,

- Flexão de gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos,

- Colocação e emprego de pronome,

- Concordância nominal e verbal,

- Regência nominal e verbal,

- Conjugação de verbos e

- Empregos de crases.

Texto:

- Compreensão e interpretação.

2- Matemática

- Operações com números inteiros,

- Operações com números racionais,

- Sistema de numeração decimal,

- Equações de 1º e 2º graus,

- Regra de três,

- Porcentagem,

- Juros simples,

- Sistema de medidas,

3- Conhecimentos Gerais

- História e Geografia do Brasil,

- Atualidades.

(18-19-22)

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE GUARATINGUETÁ

### Convocação

SESSÃO DE ESCOLHA PARA PROVIMENTO DE VAGAS - CONCURSO PÚBLICO DE AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR/2008

O Dirigente Regional da Diretoria de Ensino Região - Guaratinguetá, nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16 de julho de 2009, artigo 5º, CONVOCA para escolha de vagas, os candidatos abaixo classificados, aprovados e remanescentes do Concurso Público de Agente de Organização Escolar/2008, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos.

A relação de vagas disponíveis consta no inciso III deste Edital.

I - LOCAL DE ESCOLHA e QUADRO DE CHAMADA:

Vagas Disponíveis: 14

Candidatos convocados - Lista Geral - de nº 201 ao nº 400

DATA: 21/06/2010

LOCAL: EE Dr Flaminio Lessa - Rua Tamandaré, nº 145, Centro - Guaratinguetá/SP

HORÁRIO: 10 horas

II - INSTRUÇÕES GERAIS

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2 - O candidato que anuir à convocação, mesmo sendo contratado, não perderá direito à classificação obtida no concurso público, nem à respectiva escolha de vagas.

3 - a chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, Lista Geral, em Nível Regional - de Diretoria de Ensino.

4 - o candidato convocado deverá comparecer munido de Documento de Identidade - RG e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

III - VAGAS DISPONÍVEIS:

(Nome da Unidade Escolar - n.º de vagas)

Município de Cachoeira Paulista

EE Maria Izabel Fontoura -1

EE Padre Juca - 1

EE Regina Pompeia Pinto Profª. - 1

Município de Cruzeiro

EE Abrão Benjamim Prof. - 2

EE Mário da Silva Pinto Dr - 1

EE Major Hermógenes - 1

Município de Guaratinguetá

EE Clotilde Ayello Rocha Profª. - 1

EE Joaquim Vilela de Oliveira Marcondes - 1

EE Rogério Lacaz Prof. -1

Município de Lorena

EE Francisco Marques de Oliveira Júnior Prof. - 1

EE Luiz de Castro Pinto Prof. - 1

EE Miquelina Cartolano Profª. - 1

EE Regina Bartellega Cunha Mendes Junqueira Ortiz Monteiro - 1

(16-17-18)

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITU

### Convocação

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região - Itu, nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16 de julho de 2009, artigo 5º, CONVOCA, em NOVA OPORTUNIDADE, para escolha de vagas, os candidatos classificados, aprovados e remanescentes do Concurso Público de Agente de Organização Escolar/2008, para exercer a função em caráter temporário e baixa as seguintes instruções aos candidatos.

A relação de vagas disponíveis consta no inciso III deste Edital.

I - LOCAL DE ESCOLHA e QUADRO DE CHAMADA

Vagas Disponíveis: 15

Candidatos convocados - Lista Geral - de n.º 01 ao n.º 226

DATA: 21/06/2010

LOCAL: EE Prof. Antonio Berreta – Rua Sorocaba nº 277 – Vila Gatti - Itu

HORÁRIO: 09:00 h

II – INSTRUÇÕES GERAIS

1 – As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2 – o candidato que anuir à convocação, mesmo sendo contratado, não perderá direito à classificação obtida no concurso público, nem à respectiva escolha de vagas.

3 – a chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, Lista Geral, em Nível Regional – de Diretoria de Ensino.

4 – o candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF.

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

III – Vagas Disponíveis –Diretoria de Ensino Região de Itu  
Código CIE – Nome da Escola – Número de Vagas  
Itu

925895 - EE Profª. Mécia Maria Cazarini - 02

042389 - EE Prof. Pery G. Blackmann – 01

924118 - EE Profª. Rosa Maria M. M. Freire - 01

Jumirim

016585 - EE Jefferson Soares de Souza – 01

Salto

015817 - EE Prof. Acyilino Amaral Gurgel – 03

918581 - EE Dolores Antunes da Silva - 03

905276 - EE Profª. Maria de Lourdes Moraes Costela – 03

015635 - EE Prof. Paula Santos – 01

(16-17-18)

### Convocação

Sessão de Escolha de Vagas, Agente de Organização Escolar, Diretoria de Ensino Região de Itu.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região - Itu, nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16 de julho de 2009, artigo 5º, CONVOCA, em NOVA OPORTUNIDADE, para escolha de vagas, os candidatos classificados, aprovados e remanescentes do Concurso Público de Agente de Organização Escolar/2008, para exercer a função em caráter temporário e baixa as seguintes instruções aos candidatos.

A relação de vagas disponíveis consta no inciso III deste Edital.

I - LOCAL DE ESCOLHA e QUADRO DE CHAMADA

Vagas Disponíveis: 15

Candidatos convocados - Lista Geral - de n.º 01 ao n.º 226

DATA: 21/06/2010

LOCAL: EE Prof. Antonio Berreta – Rua Sorocaba nº 277 – Vila Gatti - Itu

HORÁRIO: 09:00 h

II – INSTRUÇÕES GERAIS

1 – As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2 – o candidato que anuir à convocação, mesmo sendo contratado, não perderá direito à classificação obtida no concurso público, nem à respectiva escolha de vagas.

3 – a chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, Lista Geral, em Nível Regional – de Diretoria de Ensino.

4 – o candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF.

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

III – Vagas Disponíveis –Diretoria de Ensino Região de Itu  
Código CIE – Nome da Escola – Número de Vagas  
Itu

925895 - EE Profª. Mécia Maria Cazarini - 02

042389 - EE Prof. Pery G. Blackmann – 01

924118 - EE Profª. Rosa Maria M. M. Freire - 01

Jumirim

016585 - EE Jefferson Soares de Souza – 01

Salto

015817 - EE Prof. Acyilino Amaral Gurgel – 03

918581 - EE Dolores Antunes da Silva - 03

905276 - EE Profª. Maria de Lourdes Moraes Costela – 03

015635 - EE Prof. Paula Santos – 01

(17-18-19)

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JABOTICABAL

### Comunicado

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Jaboticabal, nos termos da Resolução SE 88/07; da Resolução SE 91/07; Instrução Conjunta CENP/DRHU, de 10/03/2008 e Instrução Conjunta CENP/DRHU, de 02/07/2008, torna públicas as instruções para apresentação de projetos de trabalho e critérios de seleção de docentes candidatos ao preenchimento de vagas para o posto de trabalho de Professor Coordenador da Oficina Pedagógica.

I- DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

1- Ser portador de Diploma de Licenciatura Plena na área/disciplina objeto do Projeto de Trabalho, de acordo com o item VI, do presente Comunicado;

2- Contar, no mínimo, com três anos de experiência como docente da rede estadual de ensino até a data da designação para a função de Professor Coordenador da Oficina Pedagógica;

3- ser docente efetivo ou ser docente com vínculo garantido em lei (Estável ou categoria “F”) com, no mínimo, dez aulas atribuídas, nos termos do art. 4º da Res. SE 88/2007, alterado pela Resolução SE 10/2008;

4- Ter sido credenciado em Processo Seletivo para Professor Coordenador, no ano de 2008 em processos ou fase de credenciamento, como segue: a) Ciclo II do Ensino Fundamental e Ensino Médio; b) Ciclo I Ensino Fundamental (estes promovidos pela Secretaria de Estado da Educação); c) Processo Seletivo realizado pela Diretoria de Ensino da Região de Jaboticabal no ano de 2008; d) Processo Seletivo realizado pela Diretoria de Ensino da Região de Jaboticabal no ano de 2009; e) d) Processo Seletivo realizado pela Diretoria de Ensino da Região de Jaboticabal no ano de 2010.

II - DAS INSCRIÇÕES

1- As inscrições serão realizadas na sede da Diretoria de Ensino de Jaboticabal, na Praça Dr. Joaquim Batista, 204 – Centro – Jaboticabal, SP, no período de 21 a 25/06/2010, das 9h00 às 16h30;

2- no ato da inscrição o candidato deverá protocolar requerimento específico para essa finalidade, acompanhado de:

. Projeto de Trabalho, referente à área ou disciplina em que pretende exercer a função;

. Comprovantes do solicitado no inciso I;

. Declaração de Anuência, atualizada e assinada pelo superior imediato, de que não se opõe ao afastamento do interessado;

. Declaração atualizada de horário de trabalho, caso exerça outra atividade na iniciativa privada ou acumule cargo/função no serviço público federal, estadual ou municipal;

. Em se tratando de professor readaptado, além dos documentos anteriores, o candidato deverá apresentar autorização da CAAS para o exercício da função;

III - DO PROJETO DE TRABALHO e DA ENTREVISTA

1- do Projeto de Trabalho:

O Projeto de Trabalho deverá conter as exigências definidas nas Resoluções SE 88/07 e 91/07, observado o § 1º do artigo 5º da Resolução SE nº 88/07, que enfatizará a efetiva implantação das Propostas Curriculares, contemplando os itens:

. Identificação completa do proponente, com descrição sucinta de sua formação e trajetória profissional, enfatizando principalmente as experiências bem sucedidas, relacionadas ao campo de atuação, objeto da Proposta de Trabalho, assim como cursos, seminários ou equivalentes, dos quais participou;

. Justificativa com apontamento das reais necessidades da Diretoria de Ensino, para a qual o projeto foi elaborado, com análise dos resultados do SAESP das Escolas Jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino, entre outros dados específicos, voltados para sua área de conhecimento objeto da Proposta de Trabalho;

. Metas, objetivos gerais e específicos, com vistas à melhoria do processo de ensino e de aprendizagem para o alcance das metas estabelecidas pela SEE e consequente melhoria dos índices de desempenho dos alunos desta Diretoria de Ensino;

. Plano de rotina de trabalho referente às ações e atividades pertinentes à função de professor coordenador da Oficina Pedagógica, tais como:

organização de orientações técnicas com PCs das Unidades Escolares;

formas de acompanhamento das HTPCs nas escolas;

planejamento de intervenções pedagógicas necessárias para o avanço das aprendizagens dos alunos;

acompanhamento do desempenho das Unidades Escolares com vistas a apoiar o trabalho do Professor Coordenador;

acompanhamento e avaliação dos projetos de recuperação paralela;

organização e coordenação de reuniões periódicas para estudos da Proposta Curricular do Estado de São Paulo;

acompanhamento da implementação da Proposta Curricular/Currículo e Expectativas de Aprendizagem;

. Plano de avaliação do trabalho decorrente do projeto a ser desenvolvido, apontando possíveis recursos para identificação dos avanços ou dificuldades enfrentadas no desenvolvimento de suas ações e atividades escolares e de alunos, incluindo-se propostas de realinhamentos, quando necessários.

2- os docentes inscritos deverão ser entrevistados por uma Comissão constituída do Dirigente Regional de Ensino e de Supervisores de Ensino, com o objetivo de se registrarem fatores importantes e decisivos para a escolha dos candidatos.

3- da avaliação dos candidatos:

Os candidatos serão avaliados nos quesitos Projeto de Trabalho, entrevista e experiência profissional:

A convocação para as entrevistas será publicada e divulgada no sítio da Diretoria de Ensino e no mural geral da Diretoria de Ensino, ficando a cargo do interessado o acompanhamento do cronograma de entrevistas, assim como ao seu atendimento. Opcionalmente, como divulgação e publicidade, a Diretoria de Ensino enviará e-mail às escolas de sua jurisdição.

Ao Projeto de Trabalho e à entrevista serão atribuídas, respectivamente, notas de zero a dez, com subdivisões de cinco décimos, de acordo com roteiro de análise e avaliação do processo.

Experiências bem sucedidas como ATP, PCOP ou Professor Coordenador Pedagógico de Unidades escolares, assim como conhecimento geral a respeito das Unidades Escolares da Diretoria de Ensino, de acordo com os relatos de entrevistas, serão fundamentais para a escolha do professor Coordenador da Oficina Pedagógica.

IV - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A Comissão publicará a classificação final do processo seletivo, no site da Diretoria de Ensino, <http://dejaboticabal.com.br>

V- DA PUBLICAÇÃO DO ATO DE DESIGNAÇÃO

O ato do Dirigente Regional de Ensino, designando os Professores Coordenadores da Oficina Pedagógica será publicado no Diário Oficial do Estado, após a divulgação do resultado final da classificação, conforme item anterior.

VI - ÁREAS/DISCIPLINAS DISPONÍVEIS PARA o EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR

CICLO II do Ensino Fundamental e Ensino Médio:

CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA e SUAS TECNOLOGIAS

Matemática – 01 vaga

Física – 01 vaga.

CIÊNCIAS HUMANAS e SUAS TECNOLOGIAS

Geografia – 01 vaga.

Filosofia – 01 vaga.

VII - CRONOGRAMA

1- Entrega de Projetos de Trabalho: no ato da inscrição.